

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE OLINDA/ PE.

Ilustríssimo Senhor,

Jackson Gutemberg David dos Santos
Secretário Executivo de Licitações e Contratos.
Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Av. Santos Dumont, 177 – Varadouro – CEP: 53010-230 – Olinda/PE

Prezado Secretário,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos de artistas constantes do quadro abaixo, para realização de apresentações do Ciclo Carnavalesco/2025, visando às comemorações carnavalescas do Município de Olinda, nos polos de eventos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e considerando o valor do serviço a ser contratado, bem como a necessidade da contratação devidamente justificada nos autos, **AUTORIZO** o tombamento o procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor do credor exclusivo dos artistas, credor **MARACATU PIABA DE OURO**, inscrita no **CNPJ 24.135.253/0001-30**, com sede Rua Curupira, 125, Tabajara, Olinda/PE, para realização do evento acima citado. A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

ATRAÇÃO	DATA	VALOR
Cortejos do Maracatu Piaba de Ouro	03/03/2025	R\$ 16.000,00
	04/03/2025	R\$ 16.000,00
	04/03/2025	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00		

Olinda, 12 de Fevereiro de 2025

Luiz Adolpho
Secretário de Patrimônio
e Cultura
Mat. 19907-9/2

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2025

Inexigibilidade nº 037/2025

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, para contratação de **MARACATU PIABA DE OURO**, inscrita no CNPJ 24.135.253/0001-30 para apresentações artísticas nos dias constantes do quadro abaixo, para apresentações no **CARNAVAL 2025**, totalizando a contratação, o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, no Ciclo Carnavalesco de Olinda em 2025, tudo em conformidade com o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

ATRAÇÃO	LOCAL	DATA	VALOR
Maracatu Piaba de Ouro	Cortejo - Igreja do Guadalupe	03/03/2025	R\$ 16.000,00
	Cortejo - Praça do Carmo - às 9h	04/03/2025	R\$ 16.000,00
	Polo Xambá - às 11h	04/03/2025	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00			

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olinda, 18 de fevereiro de 2025

Luiz Adolpho
Secretário de Patrimônio
e Cultura
Mat. 19907-9/2

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda